



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 389/2021, que autoriza a dispensa de perícias oficiais em regime presencial para efeitos de homologação de licenças por motivo de saúde com duração de até 30(trinta) dias.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2055/2021,

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1850/2022, de 18 de agosto de 2022, que revoga Portarias desta Corte Trabalhista editadas para regulamentar a situação excepcional de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 389/2021, que autoriza a dispensa de perícias oficiais em regime presencial para efeitos de homologação de licenças por motivo de saúde com duração de até 30(trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de outubro de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL